PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO
De 14/04/2011 a 29/04/2011
Denisy Mateco Durão
SERVIDOR
Secretária Municipal de Gov

Projeto de Lei nº 74 /2011

Lei Ordinária nº 1544 /2011

SANCIONADO
Em 14/04/2011
Prefeito Municipal

Autoriza o Município de Bicas a adquirir imóvel por compra e venda e dá outras providências.

O Povo do Município de Bicas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Município de Bicas/MG autorizado a adquirir, por compra e venda, o imóvel um imóvel de 855 m^2 (oitocentos e cinqüenta e cinco metros quadrados), possuindo as seguintes dimensões e confrontantes, pela frente divide com a estrada da Leopoldina e mede 27,00m, 30 m nos fundos e de cada lado 30 m, confrontando nos fundos e de com terrenos da escola pública onde existe uma moita de bambus pelos lados com a estrada que vai para o Sítio Paiol.

Art. 2° – O imóvel objeto da compra e venda referida nesta lei é de propriedade de Olício Rodrigues Martins, estando registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bicas-MG, através da Matrícula nº7025, no livro 3-L, fls.058.

Art. 3º – O imóvel adquirido sob autorização desta Lei destinar-se-á à construção de uma quadra poliesportiva.

Art. 4º – O município de Bicas pagará pelo imóvel descrito nos artigos anteriores a importância total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) à vista, conforme laudo e avaliação que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), com a seguinte dotação no Orçamento do Município de Bicas, aprovado pela Lei 1525/2010, para suportar as despesas da presente lei:

2 Prefeitura Municipal de Bicas
03 Secretaria de Educação
01 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.001 Educação Básica

À SANÇÃO
Em 13/04/2011
Presidente

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 04/04/2011
Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 11/04/2011
Presidente

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 12/04/2011
Presidente

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 12/04/2011
PRESIDENTE

12.361.001.1.0031 FUNDEB/ Aquisição de Imóvel p/ Adequação da Rede Física do Ensino Fundamental
4.4.90.61 Aquisição Imóveis.....R$ 70.000,00
Total.....R$ 70.000,00

Art. 6º - Para atender o disposto do artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a utilizar, como fonte de recurso, o cancelamento parcial de dotações do orçamento vigente, em atendimento ao § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

2 Prefeitura Municipal de Bicas
03 Secretaria de Educação
00 Secretaria de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.001 Educação Básica
12.122.001.1.0004 – Renovação da Frota do Transporte escolar
4.4.90.52 Equipamentos e material permanente .....R$ 40.000,00

2 Prefeitura Municipal de Bicas
03 Secretaria de Educação
02 Ações Sócio-Educativas
12 Educação
12.364 Ensino Superior
12.364.004 Ensino Superior
12.364.004.1.0015- Aparelhamento da Unidade de Ensino Superior
4.4.90.52 Equipamentos e material permanente .....R$ 30.000,00
Total..... R$ 70.000,00

Art. 7º - Fica devidamente alterado na Lei nº 1470, de onze de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores dada pela Lei 1540/2011 a ampliação da meta física e fonte de recursos para o exercício financeiro de 2011, passando a ter a seguinte redação:

Ação 001.18	Desenvolvimento Educação Básica
Descrição:	Aquisição de Terreno p/ Construção de ginásio poliesportiva
Tipo:	Projeto
Produto:	Terreno adquirido
Unidade de Medida:	Unidade
Meta Física:	2011 = 02

À SANÇÃO
Em 13/04/2011
Presidente

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 04/04/2011
Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 11/04/2011
Presidente

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 12/04/2011
Presidente

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 12/04/2011
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Valor:	300.000,00
Fontes de Recursos:	FUNDEB

Art. 8º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art.9º – Revogam-se as disposições em contrário.

Bicas, 14 de Abril de 2011

Honorio de Oliveira
Prefeito Municipal

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 04/04/2011
Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 11/04/2011
Presidente

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 12/04/2011
Presidente

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 12/04/2011
PRESIDENTE

À SANÇÃO
Em 13/04/2011
Presidente